D. O. nº 49 – 31.4.64

Lei nº 3/64

Data: 25.3.64

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a fazer edificações e proceder reformas gerais na reconstrução do Estádio Municipal "Roberto Brzezinski."

A Câmara Municipal de Campo Mourão Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o material necessário para a construção do alambrado, complementação dos arquibancadas, amuramento parcial, quadra de basquete, "voley-baal", futebol de salão e proceder a reformas gerais, fazendo tudo o mais que se fizer indispensável no Estádio Municipal "Roberto Brzezinski."-

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei serão pagas com a Dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas os disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 25 de Março de 1964.-

(Continua)

-(Continuação)-

Prefeito Municipal